

**FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS
CONSUMIDORES, EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA – GERAL
INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL**

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito

1.1. Denominação	Oney Bank - Sucursal em Portugal
1.2. Endereço	Av. José Gomes Ferreira, nº 9 - Sala 01 - 1495-139 Algés
1.3. Contactos	Tel.: 214126800 (Chamada para a rede fixa nacional) Email: apoiocliente@oney.pt

2. Identificação do representante da instituição de crédito (se aplicável)

2.1. Denominação	Não aplicável
2.2. Endereço de correspondência	
2.3. Contactos	

3. Identificação do intermediário de crédito (se aplicável)

3.1. Denominação	
3.2. Endereço de correspondência	
3.3. Contactos	
3.4. Tipo de intermediário	

4. Registo comercial da instituição de crédito (se aplicável)

4.1. Registo comercial	Conservatória Registo Comercial
4.2. Número de registo	980569214
4.3. Autoridade de supervisão	Banco de Portugal

5. Data da FIN

07/2026

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito

1.1. Designação comercial do produto	Linha de Crédito IKEA
1.2. Categoria	Linha de crédito (revolving)

2. Montante total do crédito (sujeito a confirmação pelo Oney, podendo o valor atribuído ser inferior ao solicitado)

Limite de crédito (€):

3. Condições de utilização

O montante total do crédito poderá ser utilizado até 4 meses a contar da data da comunicação da aceitação do Contrato, na forma Revolving, com reintegração, total ou parcial, do montante utilizado, aumentando o montante disponível até ao Limite de Crédito, para pagamento de preço de bens e serviços adquiridos somente nos estabelecimentos comerciais da IKEA PORTUGAL MÓVEIS E DECORAÇÃO, LDA ("IKEA"). O pagamento será efetuado diretamente pelo Oney Bank - Sucursal em Portugal à IKEA em nome do Titular.

4. Duração do contrato (meses)

Duração Indeterminada

5. Reembolso do crédito

5.1. Modalidade de reembolso	Normal, por Débito Direto.
5.2. Regime de prestações	Valor Variável: Permite ao Titular pagar mensalmente uma percentagem do saldo em dívida à data do fecho do extrato de conta ao dia 20 de cada mês, num valor de 4%, 5%, 15% ou 20%. Não obstante, caso esta percentagem seja inferior à prestação aplicável ao montante em dívida previsto no Valor Tabela constante do Anexo I, será aplicada a mensalidade associada a esta última opção.
5.3. Montante da prestação	
5.4. Número de prestações (se aplicável)	

Montante em dívida	Até 250€	250,01€ a 500€	500,01€ a 1.000€	1.000,01€ a 1.500€	1.500,01€ a 2.000€
Prestação inicial* (em €)	15€	19€	38€	57€	76€
N.º Prestações	1 a 20	1 a 19	1 a 19	1 a 13	1 a 10
Prazo indicativo de Reembolso Total (em meses)	1 a 20	20 a 38	38 a 56	56 a 70	70 a 80

*Ao valor das mensalidades indicadas acresce o Imposto do Selo sobre a Utilização do Crédito.

Exemplo para uma compra de 1.500€ paga em 12 meses. TAN: 17,60%. TAEG: 18,4%.

5.5. Periodicidade da prestação	Mensal
5.6. Imputação (se aplicável)	Não aplicável

6. Contrato coligado (se aplicável)

6.1. Bem ou serviço	Não aplicável
6.2. Preço a pronto	Não aplicável

7. Garantias

Não aplicável

8. Reembolso antecipado

8.1. Comissão de reembolso antecipado	Não existe comissão de reembolso antecipado.
8.2. Condições de exercício	O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, enviado ao Oney em suporte duradouro. Adicionalmente poderá aceder à informação

que lhe permite o reembolso antecipado na opção “Reembolso Antecipado” no menu “Gerir” disponível na Área Privada do Oney. A liquidação antecipada só será considerada após o recebimento, pelo Oney, do respetivo comprovativo de pagamento.

C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	17,60%
1.2. Regime de taxa de juro	Taxa de Juro Fixa
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	Não aplicável
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	Não aplicável Não aplicável
1.3.3. Spread Inicial (se aplicável)	
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	A taxa de juro nominal e o montante de quaisquer outros encargos, e consequentemente a TAEG, podem ser alteradas, se as condições de mercado ou alterações legislativas o impuserem. Tal alteração será comunicada antes da sua entrada em vigor.
1.4. Se aplicável, taxa de juro nominal variável	Não aplicável
1.4.1. Identificação do indexante	
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	
1.4.3. Spread	
1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	

2. Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG)

TAEG: 18,4%.

Exemplo para um limite de crédito de 1.500€ pago em 12 meses. TAN: 17,60%

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1. Valor total dos encargos	
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	
3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	Não aplicável
3.2.2. Comissões de processamento de prestação (se aplicável)	Não aplicável
3.2.3. Comissão pela disponibilização de um cartão de crédito (se aplicável)	Não aplicável
3.2.4. Seguros obrigatórios (se aplicável)	Não aplicável
3.2.5. Imposto do Selo ou IVA (se aplicável)	

3.2.6. Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)	0,1410% de Imposto do Selo sobre a Utilização de Crédito, nos termos da verba 17.2.4 da TGIS; 4% de Imposto do Selo sobre os Juros, nos termos da Verba 17.3.1 da TGIS.					
3.2.7. Custos Conexos (se aplicável)	Não aplicável					
i. Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável					
ii. Custos com meio de pagamento						
iii. Outros custos						
iv. Condições de alteração dos custos						
4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)						
4.1. Seguros exigidos	Não aplicável					
4.1.1. Coberturas mínimas exigidas:						
4.1.2. Descrição:						
i. Designação do produto						
ii. Periodicidade de pagamento						
iii. Prémio de seguro previsível						
iv. Outros custos do seguro						
4.2. Outros contratos exigidos	Não aplicável					
5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)						
Não aplicável						
6. Custos notariais (se aplicável)						
Não aplicável						
7. Custos por falta de pagamento						
7.1. Taxa de juro de mora	Até 3% (ou outra mais elevada consentida por lei) a acrescer à taxa de juro contratual.					
7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Em caso de não pagamento atempado de qualquer quantia devida pelo(s) Titular(es) ao Oney e sobre as importâncias em mora, durante o tempo em que se verifique.					
7.3. Outros encargos (se aplicável)	<table><tr><th colspan="2">Encargos pelo não pagamento atempado da dívida</th></tr><tr><td>Comissão pela recuperação de valores em dívida (1)</td><td>4% do valor da prestação não paga (com mínimo de 12€ e máximo de 150€*)</td></tr></table>		Encargos pelo não pagamento atempado da dívida		Comissão pela recuperação de valores em dívida (1)	4% do valor da prestação não paga (com mínimo de 12€ e máximo de 150€*)
Encargos pelo não pagamento atempado da dívida						
Comissão pela recuperação de valores em dívida (1)	4% do valor da prestação não paga (com mínimo de 12€ e máximo de 150€*)					
(1) Acresce Imposto do Selo - 4%						
*Os valores indicados são os previstos na data de entrada em vigor do DL nº. 58/2013 de 8 de maio, sendo os mesmos atualizados anualmente nos termos da lei						

7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)

Suspensão da utilização do Cartão/Crédito. Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito. Pagamento de todos os encargos em que o Oney incorra por terceiros pelo não pagamento atempado da dívida. Pagamento de todas as despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ ou solicitadores, em que o Oney venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, a perda de benefício do prazo ou a resolução do contrato nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho.

D. OUTROS ASPETOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação

O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, através do envio de carta ou outro suporte duradouro, acompanhado da devolução do Cartão inutilizado, para o Oney. O consumidor poderá igualmente exercer o seu direito de livre revogação, no prazo previamente referido, selecionando a opção “Livre Revogação” no Menu “Gerir” disponível na Área Privada do Oney.

2. Rejeição de pedido de crédito

O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, exceto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objetivos da ordem pública ou da segurança pública.

3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Lei aplicável

- 4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato
- 4.2. Lei aplicável ao contrato
- 4.3. Foro competente

Lei portuguesa

Lei portuguesa

Tribunal competente definido nos termos da lei aplicável

5. Resolução de litígios (se aplicável)

Pode ser exercido por via judicial, através do Banco de Portugal (www.clientebancario.bportugal.pt, Banco de Portugal – Apartado 2240, 1106-001 Lisboa) ou através de outros meios de resolução de litígios alternativos que o Oney tenha aderido ou venha a aderir.

6. Idioma (se aplicável)

Português

7. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas até 31.12.2026.